



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 716

=====  
Autoriza aquisição de imóvel.

Nº. :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga autorizada a adquirir uma área de terreno com 6250 m2, situada no lugar denominado Sítio, ou Rua Nova, no perímetro urbano desta Cidade, de propriedade de Vicente Antonio de Oliveira, pelo preço de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º - O pagamento referente à aquisição do terreno será feito em três parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) vencíveis em 20.02.95, 20.03.95 e 20.04.95.

Art. 3º - O terreno a ser adquirido será destinado à construção de uma Praça de Esportes.

Art. 4º - As despesas com escritura e registro correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A despesa com o pagamento do preço do imóvel correrá à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de fevereiro de 1995.

*Heleno José de Almeida*  
-Heleno José de Almeida-  
PREFEITO MUNICIPAL

*Luzia Maria Oliveira Portilho*  
Luzia Maria Oliveira Portilho  
SECRETÁRIA